



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1293

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 7
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pág: 26
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 42
Vigilância Sanitária	Pág: 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Departamento Fiscal e Tributário

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2023

RAZÃO SOCIAL : VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES
ATIVIDADE : SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOS E FESTAS
ENDEREÇO : RUA DAS AMERICAS, 288 – CENTRO – ALFREDO MARCONDES
CNPJ : 11.467.863/0001-90

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** as Notas Fiscais e os respectivos Contratos de Prestação de Serviço relacionados abaixo, referentes ao evento denominado “1º **Etapa CVLD 2023**” realizado nos dias 10 e 11 de março de 2023, no Rancho Quarto de milha:

1. Serviço de Segurança Desarmada,
2. Serviço de Brigadistas e
3. Ambulância.

Os documentos acima solicitados deverão ser entregues no Paço Municipal “Florivaldo Leal”, localizado à Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro – Presidente Prudente (Telefone: 36902-4414 ou 3902-4491).

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 14 de março de 2023.

Dalva Vieira de Aquino Leite
Auditor Tributário
19.505-7

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br
3902.4414



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 12/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – RSS COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 288/2023 – Série “Y”, de 10 de abril de 2023.

Presidente Prudente, 11 de abril de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Departamento Fiscal e Tributário

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2023

RAZÃO SOCIAL	: A. P. DE PROENCA - EVENTOS
ATIVIDADE	: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ENDEREÇO	: RUA CIPRIANO LIMEIRA, 154 - RES. SAO JUDAS TADEU - MARTINÓPOLIS
CNPJ	: 13.285.956/0001-29

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** as Notas Fiscais e os respectivos Contratos de Prestação de Serviço relacionados abaixo, referentes ao evento denominado **“PROVA EQUESTRE DE LAÇO CPLD”** realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, no Rancho Quarto de milha:

1. Serviço de Segurança Desarmada, e
2. Serviço de Brigadistas e

Os documentos acima solicitados deverão ser entregues no Paço Municipal “Florivaldo Leal”, localizado à Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro – Presidente Prudente (Telefone: 36902-4414 ou 3902-4491).

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 05 de abril de 2023.

Dalva Vieira de Aquino Leite
Auditor Tributário
19.505-7



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças

Departamento Fiscal e Tributário

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023

RAZÃO SOCIAL	: BRENDA CRISTINA BRITO DE PAULA
ATIVIDADE	: SERVIÇOS DE ORG DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ENDEREÇO	: RUA EMILIO MARELO, 182 - APT 206; BLOCO 04 – JD DAS INDUSTRIAS –
CIDADE	: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CNPJ	: 43.078.925/0001-68

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** as Notas Fiscais e os respectivos Contratos de Prestação de Serviço relacionados abaixo, referentes ao evento denominado “**FESTIVAL DA PURURUCA**” realizado nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2023, no Estacionamento do Prudenshopping.

1. Serviço de Segurança Desarmada,
2. Serviço de Brigadistas,
3. Locação do Estacionamento
4. Banheiro Químico, e
5. Outras estruturas de uso temporário

Os documentos acima solicitados deverão ser entregues no Paço Municipal “Florivaldo Leal”, localizado à Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro – Presidente Prudente (Telefone: 36902-4414 ou 3902-4491).

O não atendimento, na íntegra, à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 06 de abril de 2023.

Dalva Vieira de Aquino Leite
Auditor Tributário
19.505-7

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081

www.dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br
(18) 3902-4414



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 76/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de massa asfáltica quente ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/04/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 28/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 72/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de tacha e tachão para uso e sinalização de vias ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 28/04/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 60/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de máquina multifuncional ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 02/05/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 02/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa LOCADORA TAKEDA LTDA e o recebimento da contrarrazão interposto pela empresa ZAQUI TRANSPORTES LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 05/2023 – transporte de alunos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1293

Página 9

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 88/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: F. S. SANTANA
CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA Pregão Eletrônico nº 316/2022 OBJETO: prestação de
serviços contábeis VALOR R\$ 38.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 21/03/2023



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 387/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GREEN
TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Pregão Eletrônico nº 150/2022 OBJETO: link de internet

FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 4.920,00,
equivalente a 13,888888889% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 40.344,00, com
fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no
processo administrativo 9117/2022 ASSINATURA: 14/02/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.137/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 27.597 de 18 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **CRISTINA EIKO YONAH ZAMBRANO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.591-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.138/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 11.237 de 27 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **JOSINEIDE GOMES NOGUEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.217.678.948-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.139/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 20 de 3 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DE PONTES**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Diurno, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.203.825.162-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.140/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 857 de 25 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ELAINE REGINA MODAELI COLLEGIO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.234.448.646-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.146/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Humberto Salvador I e II / ESF Jardim Leonor

01 Allana Vilas Boas Cardoso

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Morada do Sol

01 Karina Novais da Silva Meneguim

Auxiliar de Saúde Bucal

01 Monique Colaco André

Cozinheira

01 Isania Aparecida Gonçalves Ribeiro
02 Francine Dantas Pardo
03 Ieda Maria Farias Gomes Morandi
04 Ana Paula Costa Brandão Pitarelli
05 Maria Aparecida Nogueira
06 Zenaide Ferreira da Silva
07 Célia Regina dos Santos
08 Luciane Isquerdo Pivoto

Educador Físico

01 Gustavo Duveza dos Reis

Fiscal de Feira

01 Victor José Martins Santos

Médico Pediatra

01 Veronica Thayssa Sanchez Magro



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Motorista

01 Luis Claudio Cuissi

Professor de Educação Especial

01 Alessandra de Souza Setuval

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 10.700, de 3 de dezembro de 2021, o cargo de Auxiliar Odontológico passou a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 34.147/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

- 01 Mario Marqueto Filho
- 02 Paulo Morais de Castro
- 03 Denise dos Santos Silva
- 04 Gabriel Lima Martins de Brito
- 05 Douglas Andreis Neri dos Santos Santana
- 06 Sandro Feba Tesini
- 07 Leandro Roberto Rossetto da Silva
- 08 Dayara Nepomuceno de Lima Ferreira
- 09 Anderson Urban Lemos da Silva
- 10 Tiago Hideaki Koga Watanabe

DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Mateus Sousa Azevedo

ENGENHEIRO CIVIL

- 01 Jefferson Rodrigo Bonadeu

INSPECTOR DE ALUNOS

- 01 Fernanda Teixeira Ananias de Almeida
- 02 Sara Leite Rodrigues do Carmo

PSICÓLOGO

- 01 Thiago Martins Peixoto

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 01 Vinicius Antunes Gomes

VIGIA NOTURNO

- 01 Sérgio Cardozo da Costa
- 02 Nilo Sérgio Medeiros de Oliveira
- 03 Denival Antonio Cardoso



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.148/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ELETRICISTA

- 01 Clovis Akira Hojo
- 02 André Silveira Turella

PROCURADOR MUNICIPAL

- 01 Rojúnior Pereira Marques

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.149/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

BIÓLOGO

01 Eduardo Hideo Yamamoto

ENGENHEIRO AMBIENTAL

01 Tamiris Silva Correa

MÉDICO INFECTOLOGISTA

01 Paola Andressa Xavier Mente

TÉCNICO AMBIENTAL

01 Raphaela Leli Cardoso Fernandez

TÉCNICO DESPORTIVO

01 Samuel de Carvalho Almeida
02 Felipe de Oliveira Silva
03 Larissa Silva Jacomin
04 Felipe Hashimoto Bim
05 Marcio Rodrigo Maganino Gomes

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.152/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.844 de 28 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SUELI SANTOS LOPES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.056.328.204-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.154/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.993 de 19 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA REGINA NOGUEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.297.524-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 326/2023

Em 12 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 13.455, de 17 de outubro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **RITA DE CÁSSIA LOPES SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 12 de maio de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.255-5, PIS/PASEP: 1.245.058.353-1, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 16 de dezembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 13 de maio de 2018;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1024414-25.2021.8.26.0482, a partir de 1º de abril de 2022.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/04/2023	278.628,00
PRES. PRUDENTE PROCAD-SUAS	31/03/2023	63.863,30

Presidente Prudente, 12 de Abril de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atos Oficiais

Outros atos



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 19 de abril de dois mil e vinte e dois foi realizada a 1ª. Reunião Ordinária do
2 CMMA-PP de 2022. Em virtude da pandemia COVID-19, a reunião foi realizada de maneira virtual,
3 tendo sido transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi enviado,
4 antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. A reunião foi gravada. O
5 presidente, Sr. Carlos Faita, abriu a reunião. Fez-se a exposição da pauta, que também foi aprovada.
6 Presentes à reunião os seguintes membros: Carlos Faita (Indústria), Encarnita Salas Martin (IBC Amb),
7 Hilton Iwao (CETESB), Fábio Nunes (SABESP), Leila Sotocorno (UNOESTE), Rita de Cássia Ghedini
8 (CFB-SIMA), Lais Olbrich (SEMEA), Jovelino (CETESB), Marcos Barbosa (SEPLAN), Álvaro Yanagui
9 (DAEE), Yeda Ruiz (UNOESTE), Eliana Junqueira e Júlio César Cacciari (Polícia Militar Ambiental).
10 Cristina Rizk (UNESP) justificou a ausência. A reunião tem início com o informe de Encarnita em que é
11 comentada a resposta do Promotor de Justiça Jurandir José dos Santos, em que informa que não há
12 qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente, decorrente da construção da Avenida
13 Progresso Prudente, que foi construída até o ponto em que cruzaria o Córrego do Cedro. Jovelino
14 (CETESB) informa que na CETESB só foi apresentado o projeto da primeira etapa, já concluída. Álvaro
15 Yanagui (DAEE) informa que no DAEE não há qualquer informação sobre quais as medidas serão
16 tomadas para que a Avenida cruze o Córrego. Yeda explica a razão de documento enviado ao MP em
17 que ela e mais 3 pessoas denunciam maus tratos e abandono de animais e alegam que a Prefeitura,
18 nem o CMMA tomam qualquer providência. Cacciari informa que em 2021 houve 88 denúncias de maus
19 tratos e de abandono e que em 2022, até abril, esse número já era de 280 casos e que mutirões de
20 castração são motivos de denúncias. O Conselho de Medicina Veterinária não recomenda a castração
21 em mutirões, porque não há acompanhamento posterior. Explica que foi criado um aplicativo, que tem
22 como plataforma o Google Earth, que mostra a localização dos defensores cadastrados e seu
23 endereço. Fernando informa que o Abrigo de Cães está pronto e que uma veterinária está sendo
24 contratada. Esclarece que o local não será um depósito de cães e que os animais apreendidos serão
25 tratados, castrados e devolvidos ao local de origem. Diz que houve uma verba de R\$ 100.000,00 para
26 ser utilizada para contratar clínicas para realizarem castrações, mas que não deu certo. Informa que a
27 solicitação de castração gratuita só atenderá à população de baixa renda e que falta veterinário para
28 atuar no Castramóvel. Cacciari informa que a Polícia Ambiental recebeu um trailer equipado para
29 atividades de Educação Ambiental, para conscientizar a população sobre os problemas e
30 consequências do abandono de animais. Diz que isso já se tornou um problema de saúde pública e
31 que a Polícia Ambiental teve que criar uma equipe específica de Saúde Animal, para atender às
32 denúncias e que investirão num programa de Tratamento, Castração e Adoção. Considera que o Abrigo
33 deve ter a função de abrigar animais em situação de vulnerabilidade e afirma que nem todo animal que
34 está na rua, não tem dono. Afirma que o papel da Prefeitura é fundamental e que deve haver orientação
35 das ONGs que trabalham com animais. Informa que há muitas ONGs cadastradas, mas apenas duas
36 registradas. Fala da importância de informar a população de que não existe nenhum local em
37 Presidente Prudente, que receba animais. Yeda concorda com as falas de Cacciari. Encarnita diz da

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

38 necessidade de uma reunião entre Prefeitura, ONGs e Polícia Ambiental. Fernando informa que será
39 realizada uma audiência pública para esclarecimentos sobre o papel do Abrigo e do Castramóvel.
40 Fernando explica que a Usina de Resíduos da Construção Civil (RCC) não entrou em funcionamento
41 até hoje, porque o CIOP não realizou concurso para a contratação de pessoal. Informa que está sendo
42 firmado um contrato entre a Prefeitura e o CIOP e que assim que a tramitação for concluída, entrarão
43 com o pedido da Licença de Operação. A, uma vez que a Usina possui apenas a Licença de Instalação.
44 Informa que o triturador é móvel e que a Usina atenderá Prudente e Álvares Machado, incluindo todo o
45 RCC gerado pela PRUDENCO e todos os ecopontos. Com o tempo pretendem atender grandes
46 geradores e fretes. Fala da possibilidade de fabricar produtos com os RCCs moídos. Informa que
47 quantos aos Resíduos sólidos urbanos, 166 toneladas diárias estão sendo enviadas para o aterro
48 sanitário de Adamantina. Eliana fala da necessidade do CMMA indicar os representantes na Comissão
49 Municipal de Educação Ambiental. Nada mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira
50 Secretária, encerro esta ata, que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2022.

52

53

54 Carlos Alberto Faita
55 Presidente CMMA-PP

Encarnita Salas Martin
Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 24 de maio de dois mil e vinte e dois foi realizada a 2ª. Reunião Ordinária do
2 CMMA-PP de 2022. Em virtude da pandemia COVID-19, a reunião foi realizada de maneira virtual,
3 tendo sido transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi enviado,
4 antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O presidente, Sr. Carlos Faita,
5 abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior; Fez-se a exposição da pauta, que também foi
6 aprovada e que constou dos seguintes pontos: Informes: Lei Federal 14.285/2021 transfere para os
7 municípios a responsabilidade de determinar as faixas de APP em áreas urbanas consolidadas, o que
8 deverá ser feito de acordo com o diagnóstico ambiental a ser elaborado pelo município. 1. Resposta ao
9 Ofício Ministério Público 099/2022 - Maus tratos a animais e Abrigo de Animais. 2. Atualização sobre o
10 Contrato entre Prefeitura e CIOP para funcionamento da Usina de Resíduos da Construção Civil.
11 Presentes à reunião os seguintes membros: Carlos Faita (Indústria), Encarnita Salas Martin (IBCamb),
12 Eloize Teixeira (Secr de Assistência), Ana Carolina da Silva Santana (Suplente do Richard) Cristiane
13 Aquino, Rita de Cássia Ghedini (CFB-SIMA), Cristina Rizk (UNESP) e Marcos Barbosa (SEPLAN).
14 Fábio Nunes (SABESP), Leila Sotocorno (UNOESTE) e Álvaro Yanagui (DAEE) justificaram ausência.
15 A reunião tem início com o informe de Encarnita em que é comentada a Lei Federal 14.285/2021,
16 transfere para os municípios a responsabilidade de determinar as faixas de APP em áreas urbanas
17 consolidadas, o que deverá ser feito a partir de um diagnóstico socioambiental elaborado pelo
18 Município. Faita fala sobre o fato de não sabermos qual era o saldo do Fundo Municipal do Meio
19 Ambiente (FMMA) antes de ser extinto e incorporado ao Fundo Municipal de Direitos Difusos. Decide-
20 se enviar um ofício ao senhor prefeito, solicitando a informação sobre o saldo atual. Comenta-se Ofício
21 Ministério Público 099/2022 - Maus tratos a animais e Abrigo de Animais e os conselheiros decidem,
22 por unanimidade, de que não há necessidade de resposta, uma vez que o CMMA é apenas citado e
23 que não tem qualquer capacidade de uma intervenção mais concreta na situação. O ponto Atualização
24 sobre o Contrato entre Prefeitura e CIOP para funcionamento da Usina de Resíduos da Construção
25 Civil é retirado de pauta, porque não havia nenhum representante da SEMEA que pudesse fornecer
26 mais informações. Nada mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira Secretária, encerro
27 esta ata, que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Presidente Prudente, 24 de maio de 2022.

31 Carlos Alberto Faita
32 Presidente CMMA-PP

Encarnita Salas Martin
Primeira Secretária

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 12 de julho de dois mil e vinte e dois foi realizada a 3ª. Reunião Ordinária
2 do CMMA-PP de 2022. Em virtude da pandemia COVID-19, a reunião foi realizada de maneira
3 virtual, tendo sido transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião
4 foi enviado, antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O presidente,
5 Sr. Carlos Faita, abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior; Fez-se a exposição
6 da pauta, que também foi aprovada e que constou dos seguintes pontos: 1. Apresentação da
7 Eng Ambiental Nelissa Balarin sobre a empresa Transforma; 2. Lei Federal 14.285/2021
8 transfere para os municípios a responsabilidade de determinar as faixas de APP em áreas
9 urbanas consolidadas, o que deverá ser feito a partir de um diagnóstico socioambiental
10 elaborado pelo Município; 3. Situação do Contrato entre Prefeitura e CIOP para
11 funcionamento da Usina de Resíduos da Construção Civil; 4. Situação da renovação para
12 destinação final dos resíduos sólidos em Adamantina; 5. Situação da Comissão Municipal de
13 Educação Ambiental. Presentes à reunião os seguintes membros: Carlos Faita (Indústria),
14 Encamita Salas Martin (IBC Amb), Fernando Luizari Gomes (SEMEA), Yeda (UNOESTE),
15 Jovelino (CETESB), Hilton (CETESB), Álvaro Yanagui (DAEE), Laís Olbrick (SEMEA), Raul
16 Audi (Associação Comercial), Cristiane Aquino, Cristina Rizk (UNESP), Fábio Nunes
17 (SABESP). Leila Sotocorno (UNOESTE) justificou ausência. Convidada Nelissa Balarin. A
18 reunião tem início com a apresentação da Nelissa sobre a empresa Transforma Energia, que
19 está fazendo tratamento/aproveitamento de RCC e de Resíduos Volumosos e que está em
20 fase de licenciamento da central de transbordo. Fernando informa que a Prefeitura é parceira
21 da Transforma e que a empresa está construindo uma outra Unidade de Transbordo no
22 Distrito Industrial, uma vez que a da sede da empresa é distante. Informa que a PRUDENCO
23 está enviando os Resíduos de Grande Volume (RGV) para a Transforma, mas que há outras
24 empresas interessadas e que realizarão chamamento público e que vencerá quem oferecer
25 melhores condições e melhor preço. Informa que estão fazendo licitação para o tratamento
26 dos Resíduos Verdes. Os RCC gerados pela administração municipal e depositados nos
27 EcoPontos, serão enviados para a Central de Tratamento de RCC. Fernando informa que que
28 o triturador de RCC encontra-se na SEMOV e que estão aguardando a assinatura de uma das
29 prefeituras participantes, para inaugurar a Central. Laís Olbrick informa que quanto a Lei
30 14.285/2021, a administração municipal está seguindo as definições do Código Florestal de
31 2012. Encamita diz que as APPs não deixam de existir, mesmo nos cursos d'água canalizados
32 e que precisam ser respeitadas. Fernando diz que as canalizações antigas não respeitaram e
33 que hoje o existe o gargalo na galeria do Prudenshopping. Laís informa que o Fundo Municipal

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

34 do Meio Ambiente foi reativado e que há um saldo de cerca de R\$ 5.000,00, fruto de multas
35 referentes a problemas com a arborização urbana. Fernando informa que houve impugnação
36 da licitação para renovação do contrato com a empresa Alta Paulista e que o novo pregão
37 será presencial. 7. É aprovada a necessidade de se recuperar as informações sobre a
38 Comissão de Educação Ambiental. Fernando informa que a prefeitura está buscando mais
39 recursos para a COOPERLIX e que repassa R\$ 119.000,00 mensalmente para a cooperativa,
40 além de fornecer EPIs e produtos de limpeza. Considera que há necessidade de mudança na
41 forma de coleta, que os caminhões compactadores precisam ser substituídos por caminhões
42 graneleiros para a coleta dos materiais recicláveis e que a coleta deveria ser feita pela
43 prefeitura, que entregaria para a COOPERLIX. Avalia que há necessidade de um gestor na
44 cooperativa. Informa sobre a inauguração do abrigo de animais e que foram conseguidos para
45 a construção do gatil. Nada mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira
46 Secretária, encerro esta ata, que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito.
47 Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

48
49

50 Carlos Alberto Faita
51 Presidente CMMA-PP

Encarnita Salas Martin
Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 16 de agosto de dois mil e vinte e dois foi realizada a 4ª. Reunião
2 Ordinária do CMMA-PP de 2022. A reunião foi realizada de maneira virtual, tendo sido
3 transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi
4 enviado, antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O vice-
5 presidente, Sr. Roberto Ferron, abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior;
6 Fez-se a exposição da pauta, que também foi aprovada e que constou dos seguintes
7 pontos: 1. Aprovação da pauta; 2. Apreciação da ata da reunião anterior; 3. Programa
8 Município Verde Azul – certificação do município e ciclo 2022; 4. Funcionamento da
9 Central de Resíduos da Construção Civil; 5. Situação da Coleta Seletiva na cidade; 6.
10 Informações sobre a coleta de óleo de cozinha usado; 7. Comissão Municipal de
11 Educação Ambiental. Presentes à reunião os seguintes membros: Encarnita Salas
12 Martin (IBC Amb), Fernando Luizari (SEMEA), Roberto Ferron, Yeda Ruiz
13 (UNOESTE), Rita de Cássia Ghedini (CFB-SIMA), Eloize Teixeira, Marcos Barbosa
14 (SEPLAN), Laís Olbrick (SEMEA), Wadir Olivetti, Cristina Rizk (UNESP), Fábio Nunes
15 (SABESP) e Leila Sotocorno (UNOESTE), Eliana Junqueira, como convidada. Carlos
16 Faita (Indústria), Álvaro Yanagui (DAEE) e Orlando Fagotti (CETESB) justificaram
17 ausência. 3. Fernando e Eliana informam que Presidente Prudente foi certificado no
18 Programa Município Verde Azul, o que acontece se o município atingir, no mínimo 80
19 pontos, o que foi conseguido, principalmente graças ao envio dos Resíduos Sólidos
20 Urbanos para o aterro sanitário de Adamantina, que a prefeitura. Fernando informa
21 que a prefeitura está realizando um chamamento público para a gestão dos Resíduos
22 Verdes (RV) e para os Resíduos de Grande Volume (RGV). Eliana informa que o
23 ranking será divulgado no dia 24 de setembro e os ciclos do PMVA não serão mais
24 anuais, mas de 1 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022 e que deverão ser
25 enviadas todas as resoluções, deliberações, convocações e atas do referido período.
26 Eliana informa que as atas deverão ser divulgadas no site do CMMA e que as reuniões
27 deverão ser transmitidas ao vivo. Encarnita fala das dificuldades técnicas. Eloize informa
28 que transmissões podem ser feitas pela Inova Prudente e que o site pode ser
29 abastecido por um funcionário da Casa dos Conselhos. Eliana fala da necessidade de
30 se encaminhar o novo regulamento do CMMA para avaliação pelo setor jurídico da
31 prefeitura. Quanto a se retomar as reuniões presenciais, Encarnita considera que nas

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

32 reuniões on line, tem havido uma maior presença, Eloize, considera que nas reuniões
33 presenciais, há mais discussões, o que é concordado por Cristina Rizk e por Wadir
34 Olivetti, Leila sugere que sejam realizadas em forma híbrida, o que é aprovado.
35 Fernando informa que a Central de Resíduos da Construção Civil funcionará com um
36 triturador, que é de propriedade do CIOP e que ficará a maior parte do tempo em
37 Prudente, por ser o maior gerador. Os outros 9 municípios participantes trarão seus
38 RCCs para Prudente. Informa que a locação do triturador é de R\$ 515.000,00 anuais.
39 Encarnita pergunta se não vale a pena o município adquirir um triturador. Fernando
40 informa que cada município paga proporcionalmente e que Prudente paga R\$
41 32.400,00 por mês e que providências estão sendo tomadas para a aquisição de um
42 triturador, pelo município. Fernando informa que o triturador está sendo testado, para
43 a obtenção da Licença de Operação (LO). Encarnita aborda o problema da geração
44 de poeira no processo. Fernando informa que será constituída uma barreira vegetal
45 na divisa com a Estação de Tratamento de Esgotos. Quanto ao funcionamento
46 problemático do sistema de coleta seletiva, Encarnita comenta sobre o período em
47 que os caminhões levaram um GPS, o que permitiu que se acompanhasse os
48 percursos, paradas e a baixa colaboração da população, por setor de coleta. Fernando
49 comenta que a COOPERLIX não se comporta como empresa. Fábio fala que há
50 necessidade de uma gestão profissionalizada, mas que é preciso checar se o estatuto
51 da cooperativa permite. Ferron comenta que o mau funcionamento da COOPERLIX
52 desmoraliza a coleta seletiva, assim como o mau funcionamento do ecopontos, que
53 não são esvaziados com regularidade, o que faz com que transbordem e com que a
54 população coloque fogo. Wadir considera que o município deveria poder cobrar um
55 melhor funcionamento da cooperativa. Fica decidido que o CMMA enviará um ofício
56 para a COOPERLIX, solicitando informações sobre a situação da coleta seletiva, com
57 cópia para o Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo. Laís informa que
58 em Osvaldo Cruz, a prefeitura distribui sacos verdes. Eliana informa que a coleta de
59 óleo de cozinha usado, a prefeitura assinará na próxima quinta-feira, um contrato com
60 a empresa Granol, que transformará em biocombustível e que, para cada 4 litros de
61 óleo arrecadado, fornecerá uma garrafa de 900 ml para o Fundo Municipal de
62 Solidariedade. Quanto à Comissão de Educação Ambiental, a suplente Encarnita é

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

63 substituída por Wadir Olivetti. Nada mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin,
64 Primeira Secretária, encerro esta ata, que, após lida, se aprovada, será assinada por
65 quem de direito.

66 Presidente Prudente, 16 de agosto de 2022.

67

68

69 Carlos Alberto Faita

Encarnita Salas Martin

70 Presidente CMMA-PP

Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 28 de setembro de dois mil e dois foi realizada a 5ª. Reunião
2 Ordinária do CMMA-PP de 2022. A reunião foi realizada de maneira virtual, tendo sido
3 transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi enviado,
4 antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O presidente, Sr. Carlos
5 Faixa, abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior; Fez-se a exposição da pauta,
6 que também foi aprovada e que constou dos seguintes pontos: 1. Aprovação da pauta; 2.
7 Apreciação da ata da reunião anterior; 3. Programa Município Verde Azul – certificação do
8 município e ciclo 2022; 4. Encaminhamento do novo Regimento do CMMA para avaliação pelo
9 Setor Jurídico da Prefeitura Municipal; 5. Informações sobre o corte e eliminação de árvores
10 da Rua Floriano Peixoto e do Parque de Uso Múltiplo; 6. Instalação de GPS nos caminhos
11 utilizados para a Coleta Seletiva na cidade; 7. Encerramento. Presentes à reunião os
12 seguintes membros: Carlos Faixa (Indústria), Encarnita Salas Martin (IBCAmb), Fernando
13 Luizari (SEMEA), Roberto Ferron, Rita de Cássia Ghedini (CFB-SIMA), Marcos Barbosa
14 (SEPLAN), Laís Olbrich (SEMEA), Hilton Iwao (CETESB), Fábio Nunes (SABESP) e Leila
15 Sotocorno (UNOESTE). Álvaro Yanagui (DAEE), Eliana Junqueira, como convidada. Cristina
16 Rizk (UNESP) justificou ausência. Eliana informa que Presidente Prudente foi certificado no
17 Programa Município Verde Azul, tendo obtido a 44ª posição no ranking, com 85,12 pontos.
18 Explica que o município tem perdido pontos por não possuir o Documento de Origem Florestal
19 (DOF) municipal. Também perde pontos no quesito pró-atividade. Rita explica que toda a
20 madeira comercializada no município tem DOF e CAD Madeira. Álvaro informa que na portaria
21 do Ministério do Meio Ambiente sobre o DOF, não há clareza sobre a necessidade de uma lei
22 municipal. Cita a Lei Municipal 6133 de Assis, que exige a procedência da madeira adquirida
23 pela prefeitura. Encarnita diz que se há uma lei federal, não há necessidade de uma municipal.
24 Eliana informa que perdemos pontos nos seguintes quesitos: biodiversidade; gestão das
25 águas, por causa da nascente existente dentro da área da UNIESP; qualidade do ar, por causa
26 da frota municipal movida a óleo diesel; uso do solo, porque vence este ano o Plano Municipal
27 de Controle de Erosão. Será instalado um simulador de chuvas, para que seja avaliada a
28 perda de solos; quanto à arborização urbana, a maioria das calçadas é estreita, o que dificulta
29 a instalação do espaço árvore. Eliana informa que a exigência é de 100% dos edifícios
30 públicos e 10% dos edifícios privados instalem calçadas verdes, até 2023. Encarnita sugere
31 que sejam exigidas calçadas mais largas nos novos loteamentos. Fernando informa que o
32 Plano Municipal de Arborização Urbana foi revisado e que está em tramitação no Setor
33 Jurídico da prefeitura; perdemos pontos no quesito esgoto tratado. Eliana informa que o Plano

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

34 Municipal de Saneamento está sendo revisado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio
35 Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA) e que deve contemplar drenagem e Resíduos
36 Sólidos Urbanos. Encarnita lembra que Presidente Prudente está contemplado no Plano
37 Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CIRSOP. Quanto ao
38 ponto referente à supressão das árvores, 3 exemplares de Ficus, da Rua Floriano Peixoto,
39 Fernando informa que a Secretaria de Obras estava reclamando devido a danos no asfalto e
40 no meio fio e que as igrejas próximas estavam reclamando da presença de raízes provocando
41 estragos na rede de esgoto. A supressão foi autorizada pelo MP. A seringueira localizado ao
42 lado do Parque de Uso Múltiplo, foi retirada, por causa de risco de tombar, uma vez que foi
43 vítima de incêndio e de envenenamento. Fernando informa que serão retirados outros Ficus
44 distribuídos pela cidade e que serão substituídos por espécies mais adequadas. Quanto à
45 colocação de GPSs nos caminhões da PRUDENCO, utilizados para coleta seletiva, Fernando
46 informa que já existe um programa de gestão/acompanhamento da coleta seletiva e que dois
47 caminhões já possuem GPS. Fernando vai solicitar o funcionamento. Informa que a cozinha
48 da COOPERLIX está com problema estrutural e que está afundando. Mateus, Secretário de
49 Obras está acionando a construtora. poderão ser colocados os GPSs. Fanta fala sobre a
50 quantidade de resíduos de grande volume espalhados pelos bairros. Fanta informa que a
51 Operação Zeladoria está funcionando e que a retirada pode ser solicitada pelos municípios. Nada
52 mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira Secretária, encerro esta ata, que,
53 após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Presidente Prudente, 28 de setembro de 2022.

57 Carlos Alberto Fanta
58 Presidente CMMA-PP

Encarnita Salas Martin
Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 11 de outubro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 6ª. Reunião
2 Ordinária do CMMA-PP de 2022. A reunião foi realizada de maneira virtual, tendo sido
3 transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi enviado,
4 antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O presidente, Sr. Carlos
5 Faita, abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior; Fez-se a exposição da pauta,
6 que também foi aprovada e que constou dos seguintes pontos: 1. Aprovação da pauta; 2.
7 Apreciação da ata da reunião anterior; 3. Situação das Áreas de Preservação Permanente no
8 município; 4. Estruturação da Comissão de Educação Ambiental do município; 5. Instalação
9 de GPS nos caminhões utilizados para a Coleta Seletiva na cidade; 6. Encerramento..
10 Presentes à reunião os seguintes membros: Carlos Faita (Indústria), Encarnita Salas Martin
11 (IBC Amb), Rita de Cássia Ghedini (CFB-SIMA), Hilton Iwao (CETESB), Fábio Nunes
12 (SABESP) e Leila Sotocorno (UNOESTE), Álvaro Yanagui (DAEE), Carolina (Suplente do
13 Richard), Eliana Junqueira, como convidada. Cristina Rizk (UNESP) justificou ausência. Yeda
14 fala do problema das APPs urbanas, em especial da APP do bairro Vale do Sol, onde há uma
15 oficina mecânica instalada e também da APP do bairro Maré Mansa. Rita diz que Polícia
16 Ambiental tem competência para atuar e que podem ser cobradas medidas de recuperação.
17 Faita pergunta se multas da Polícia Ambiental não poderiam ser direcionadas para o Fundo
18 Municipal do Meio Ambiente (FMMA). Rita informa que recursos de multas da esfera estadual
19 vão para o Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA), mas que verificará se recursos podem
20 ficar na região. Álvaro diz que recursos do FEMA podem ser direcionados para o FMMA e que
21 há multas que podem ser convertidas em serviços ambientais. Álvaro inform ainda que o
22 Fundo Estadual de Controle da Poluição (FECOP), pode ser uma fonte de recursos para o
23 município. Encarnita diz que os projetos da Comissão de Educação Ambiental poderiam
24 começar pelo tema APPs urbanas. Rita lembra do problema de espécies exóticas nas APPs,
25 como a Leucena. Eliana diz que a referida espécie está invadindo as APPs, mas que existe
26 um projeto de manejo da Leucena no município. Rita afirma que para erradicar as Leucenas
27 é necessário haver critérios técnicos. Eliana informa que um dos representantes da SEDUC
28 na Comissão de Educação Ambiental se aposentou e que será necessária a substituição. Diz
29 que a Prefeitura está pensando em contratar uma empresa para elaborar o Plano Municipal
30 de Educação Ambiental, mas que não há recursos. Leila afirma que a Política Municipal de
31 Educação Ambiental está contemplada no Plano Diretor. Álvaro sugere que seja montado um
32 banco de projetos, para serem apresentados quando forem abertos editais com temas
33 específicos. Rita concorda. Álvaro o FEHIDRO que trabalha com áreas temáticas e com

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

34 Programas de Duração Continuada. Yeda se prontifica a elaborar um projeto com foco nos
35 recursos do FEHIDRO. O ponto referente à Instalação de GPS nos caminhões utilizados para
36 a Coleta Seletiva na cidade, foi retirado de pauta, por falta de informações. Nada mais
37 havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira Secretária, encerro esta ata, que, após
38 lida, se aprovada, será assinada por quem de direito.

39 Presidente Prudente, 11 de outubro de 2022.

40

41

42 Carlos Alberto Faita

Encarnita Salas Martin

43 Presidente CMMA-PP

Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 22 de novembro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 7ª. Reunião
2 Ordinária do CMMA-PP de 2022. A reunião foi realizada de maneira virtual, tendo sido
3 transmitida via google meet. O link para acesso dos participantes à reunião foi enviado,
4 antecipadamente, por e-mail a cada um dos membros do Conselho. O presidente, Sr. Carlos
5 Faixa, abriu a reunião. Apreciação da ata da reunião anterior; Fez-se a exposição da pauta,
6 que também foi aprovada e que constou dos seguintes pontos: 1. Aprovação da pauta;
7 2. Apreciação da ata da reunião anterior; 3. Ofício enviado à COOPERLIX com cópia para
8 Ministério Público Estadual em nome do Dr Gabriel Lino 4. Projeto para solicitar recursos do
9 FEHIDRO – Yeda; 5. Recursos de multas da CBRN podem ficar na região – Rita; 6. Instalação
10 de GPS nos caminhões utilizados para a Coleta Seletiva na cidade; Presentes à reunião os
11 seguintes membros: Carlos Faixa (Indústria), Encarnita Salas Martin (IBC Amb), Rita de Cássia
12 Ghedini (CFB-SIMA), Hilton Iwao (CETESB), Leila Sotocorno (UNOESTE), Cristiane Aquino,
13 David (SEDEPP), Eliana Junqueira, como convidada. Cristina Rizk (UNESP) e Álvaro Yanagui
14 (DAEE) justificaram ausência. Fernando comenta sobre o problema dos alagamentos no
15 Parque do Povo e a retenção na Praça Oscar Figueiredo e comenta que o Córrego do Veado,
16 canalizado para a implantação do estacionamento do Prudenshopping deveria ser
17 destampado. Informa que colocarão varrição mecânica no Parque do Povo, para evitar que
18 o lixo vá parar nas bocas de lobo. Comunica que a partir de março, os grandes geradores,
19 que são aqueles que gerem mais de 100 kg/dia, passarão a ser responsáveis pela coleta e
20 destinação de seus resíduos. Informa que há um projeto que prevê que policiais da Polícia
21 Ambiental, sejam contratados, em seus horários de folga, para fazerem a fiscalização dos
22 pontos de descarte irregular de lixo, espalhados pela cidade, para coibir tal atividade. 3. O
23 ofício encaminhado à COOPERLIX e ao MP, na figura do Dr Gabriel Lino, não obteve qualquer
24 resposta, nem da cooperativa e nem do MP. Rita comenta sobre a importância da coleta
25 seletiva, uma vez que há a diminuição dos resíduos a serem aterrados. Fernando considera
26 que há falta de gestão na COOPERLIX, pois recebem R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil
27 reais) da prefeitura municipal e que o montante é usado para salários. Quanto ao ponto 4 da
28 pauta, Yeda informa que um projeto de restauração ecológica do Córrego do Veado, que havia
29 sido apresentado ao FEHIDRO, foi devolvido para alterações, que não foram realizadas e que
30 nada foi apresentado posteriormente. 5. Rita informa que possui o projeto e que nele há um
31 mapa de áreas a serem recuperadas e que poderia ser usado para a implementação de
32 medidas compensatórias. 6. Informa que os GPSs foram retirados de todos os caminhões da
33 PRUDENCO. Informa que a central de tratamento de Resíduos da Construção Civil já está

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

34 em funcionamento. Yeda informa que foi realizada a 1ª reunião da Comissão Municipal de
35 Educação Ambiental e que estão fazendo o levantamento dos representantes de cada
36 secretaria. Comenta que as secretarias desenvolvem ações sobre o tema, mas que não são
37 compiladas. Informa que haverá reunião com o prefeito no dia 25/11, para apresentarem a
38 Comissão, sua função e necessidades. Comenta sobre a necessidade de uma política
39 municipal de educação ambiental. Cristiane Aquino informa sobre evento da Associação de
40 Amigos do Parque do Povo e CREA. Nada mais havendo a tratar, eu Encarnita Salas Martin,
41 Primeira Secretária, encerro esta ata, que, após lida, se aprovada, será assinada por quem
42 de direito.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

44
45
46 Carlos Alberto Faita
47 Presidente CMMA-PP

Encarnita Salas Martin
Primeira Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

1 Às nove horas do dia 13 de dezembro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 8ª. Reunião
2 Ordinária do CMMA-PP de 2022. A reunião foi realizada de maneira presencial na sede do
3 Ministério Público Estadual. A convocação foi enviada antecipadamente, por e-mail a cada
4 um dos membros do Conselho. O presidente, Sr. Carlos Faita, abriu a reunião. Apreciação da
5 ata da reunião anterior; Fez-se a exposição da pauta, que também foi aprovada e que constou
6 dos seguintes pontos: 1. Reunião com o Promotor de Justiça de Urbanismo Jurandir José dos
7 Santos. Presentes à reunião os seguintes membros: Carlos Faita (Indústria), Encarnita Salas
8 Martin (IBC Amb), Rita de Cássia Ghedini (CFB-SIMA), Roberto Ferron, Fernando Luizari
9 (SMMA-PP), Fábio Nunes (SABESP), Hilton (CETESB), Eliana Junqueira e Cida
10 (COOPERLIX), como convidadas. Cristina Rizk (UNESP) e Álvaro Yanagui (DAEE)
11 justificaram ausência. Cida inicia informando que a COOPERLIX possui 4 caminhões e que a
12 PRUDENCO deveria enviar mais 5. Comenta que são 220 setores para a coleta seletiva e
13 que com poucos caminhões o sistema não funciona. Cida informa, ainda que, muitas vezes,
14 a PRUDENCO envia caminhões que não são do tipo gaiola ou que não possuem estribo, o
15 que inviabiliza sua utilização. Fernando informa que no contrato consta "até 6 caminhões" e
16 que quando a PRUDENCO não cumpre, tem os valores descontados. Fernando comenta que
17 a PRUDENCO, com 13 caminhões coleta 220 tonelada/dia e que a COOPERLIX coleta
18 apenas 4%. Considera que o poder público é que deveria fazer a coleta e que deveria definir
19 2 dias para a coleta de resíduos secos. Fábio pergunta o que seria necessário para a
20 prefeitura assumir a coleta dessa maneira e Fernando responde que haveria necessidade de
21 mais caminhões. Comenta que a COOPERLIX recebe R\$ 119.000,00, para a prestação do
22 serviço. Faita comenta que o valor do contrato não é atualizado desde 2015. Faita pergunta
23 se o contrato prevê reajustes e Fernando informa que não. Cida informa que os recursos são
24 utilizados para pagamento de todas as despesas da COOPERLIX, que somam cerca de R\$
25 70.000,00 por mês. Informa que há 84 funcionários/cooperados na COOPERLIX e saem
26 diariamente 4 pessoas nos caminhões da cooperativa e 3 em cada caminhão da PRUDENCO.
27 Informa que quando há poucos caminhões, que dão preferência para a coleta nos
28 condomínios, porque percorrem menor área e coletam bastante. Ferron comenta que a
29 comunicação com a COOPERLIX não funciona. Cida informa que a cooperativa não possui
30 telefone fixo. co. Fernando diz que a prefeitura fornece materiais de limpeza. Cida diz que só
31 receberam uma vez. Jurandir pergunta se o contrato é entre a prefeitura e a COOPERLIX ou
32 se é com a PRUDENCO. Fernando responde que é com a prefeitura, que contrata a
33 PRUDENCO. Rita comenta sobre a importância da distribuição de panfletos e que os

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATA DA REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE Reunião Ordinária

34 caminhões possuam equipamento de som. Cida diz que isso já foi feito. Como medidas a
35 serem tomadas para melhorar a coleta seletiva, é proposto que: o dia da coleta regular não
36 coincida com a coleta seletiva; que sejam instalados os equipamentos de som nos caminhões
37 e que sejam distribuídos sacos verdes para a população. Com respeito aos sacos verdes,
38 Cida comenta que os atravessadores provavelmente pegarão antes. Nada mais havendo a
39 tratar, eu Encarnita Salas Martin, Primeira Secretária, encerro esta ata, que, após lida, se
40 aprovada, será assinada por quem de direito.

41 Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022.

42

43

44 Carlos Alberto Fanta

Encarnita Salas Martin

45 Presidente CMMA-PP

Primeira Secretária



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 349 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.100.1

Auto N.º: 2.187 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.188 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

ROBERTO CARLOS DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 341 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.108.1

Auto N.º: 2.185 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.186 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

LUZINETE ALVES NUNES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 317 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.132.1

Auto N.º: 2.183 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.184 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

LUZINETE ALVES NUNES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 309 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.140.1

Auto N.º: 2.181 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.182 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

WILLIAM DA SILVA MORAES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 301 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.148.1

Auto N.º: 2.179 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.180 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

HUGO SILVA OLIVEIRA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 293 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.177.1

Auto N.º: 2.177 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 298,60UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.178 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 298,60UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

MARCO ANTONIO BUZZI COSTACURTA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 425 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.28.1

Auto N.º: 2.197 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 2.198 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 397 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.52.1

Auto N.º: 2.195 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.196 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

JOSIANE SILVA SANTOS

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 389 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.60.1

Auto N.º: 2.193 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.194 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

MARTA BATISTA DE ARAUJO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 381 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.68.1

Auto N.º: 2.191 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.192 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

JOSINETE SILVA DO PRADO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 373 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.404.76.1

Auto N.º: 2.189 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.190 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 148 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.212.1

Auto N.º: 2.227 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.228 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022



SIDELINA RIBEIRO GOMES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 156 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.220.1

Auto N.º: 2.229 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.230 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

RICHARDSON MARLLON TEIXEIRA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 172 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.236.1

Auto N.º: 2.231 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.232 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 180 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.244.1

Auto N.º: 2.233 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.234 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

KEZIA OLIVEIRA TROMBETA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 196 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.260.1

Auto N.º: 2.235 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.236 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 204 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.268.1

Auto N.º: 2.237 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.238 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 220 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.407.284.1

Auto N.º: 2.239 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.240 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 517 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.100.1

Auto N.º: 2.169 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.170 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

EDIMARA APARECIDA AGUIAR DE OLIVEIRA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 509 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.108.1

Auto N.º: 2.167 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.168 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

EDIMARA APARECIDA AGUIAR DE OLIVEIRA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 501 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.116.1

Auto N.º: 2.165 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.166 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

FLAVIO JUNIOR LOPES DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 477 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.140.1

Auto N.º: 2.163 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.164 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

TANIA DOS ANJOS VALERIO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 469 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.148.1

Auto N.º: 2.161 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.162 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

CLARISSA COSER OBERLANDER COSTACURTA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 461 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.180.1

Auto N.º: 2.159 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 321,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 2.160 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 321,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

MARIA APARECIDA CORTEZ

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 591 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.36.1

Auto N.º: 2.175 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 18/11/2022

Auto N.º: 2.176 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 18/11/2022

ANDRÉ SANTOS BRAGA DE SOUZA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 583 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.44.1

Auto N.º: 2.173 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 18/11/2022

Auto N.º: 2.174 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 18/11/2022



MICHEL JEAN DE LIMA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 533 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.501.84.1
Auto N.º: 2.171 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.172 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 322 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.228.1
Auto N.º: 2.211 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.212 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

MARIA ZILDA MARTINS DE SOUSA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 338 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.244.1
Auto N.º: 2.213 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.214 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 354 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.260.1
Auto N.º: 2.215 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.216 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

SERGIO LUIZ AMARO MARTINHO VELOSCO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 362 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.268.1
Auto N.º: 2.217 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.218 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

JOAO ADRIANO DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 370 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.276.1
Auto N.º: 2.219 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022
Auto N.º: 2.220 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

ELIETI DE FATIMA DOS SANTOS

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 426 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.332.1
Auto N.º: 2.223 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 10/10/2022
Auto N.º: 2.224 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 10/10/2022

CARLA CRISTINA DE ABREU

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 432 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.504.360.1
Auto N.º: 2.225 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 10/10/2022
Auto N.º: 2.226 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 10/10/2022

VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 468 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.228.1
Auto N.º: 2.199 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022
Auto N.º: 2.200 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 484 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.244.1
Auto N.º: 2.201 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022
Auto N.º: 2.202 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

LUCIMAR MARIA DA SILVA VIANA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 492 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.252.1
Auto N.º: 2.203 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022
Auto N.º: 2.204 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

MARIA DO SOCORRO ALVES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 516 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.276.1
Auto N.º: 2.205 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022
Auto N.º: 2.206 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

THAIS APARECIDA DE LIMA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 564 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.324.1
Auto N.º: 2.207 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 10/10/2022
Auto N.º: 2.208 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 10/10/2022

VALDIR RODRIGUES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 582 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.601.360.1
Auto N.º: 2.209 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 10/10/2022
Auto N.º: 2.210 **Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 10/10/2022

CAROLINE PADILHA MATURANA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.153 - JARDIM BARCELONA
Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.35.1
Auto N.º: 2.241 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 02/01/2023

-----TABLET-----

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1
Auto N.º: 2.156/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 630,00 UFM Dt. Notif.: 08/03/2023



MARIO MARCIO COSTA BRANDAO

RUA DIRCEU ZAINE D ANDREA, 358 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.142.1

Auto N.º: 2.155/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00 UFM

Dt. Notif.: 08/03/2023

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA DIRCEU ZAINE D ANDREA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.91.1

Auto N.º: 2.154/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 630,00 UFM

Dt. Notif.: 08/03/2023

IGREJA PRESBITERIANA DE VILA GENI

RUA AMADEU AMARAL, 261 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.706.213.1

Auto N.º: 2.157/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 14/03/2023

ARISTO CARAFFA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 676 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.715.33.1

Auto N.º: 2.158/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 16/03/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MERCIA CRISTINA SOLDÁ

RUA MATHIAS HERNANDES, 55 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.6.1611.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR A LIMPEZA DO MATO NA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS)

VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 188 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.252.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANA PAULA SOARES DOS SANTOS

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 567 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.501.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ADILSON CORNELIO BEDIN

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 559 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.501.68.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA APARECIDA DE SOUZA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 541 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.501.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RENAN SOUZA DUARTE

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 460 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.220.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ENEAS DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 508 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.268.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUCIANE DOURADO DOS SANTOS

RUA MARTIM SALLES, 32 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.818.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 353 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.819.374.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

UEMERSON LUIZ CENEDESE

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.101 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.501.377.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

MARIA RAMOS PELEGRINE

RUA ELIAS MARCOS DA SILVA, 400 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1016.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR A REMOÇÃO DE LIXO GALHOS, MADEIRAS E SOFA NA CALÇADA. (PRAZO 03 DIAS)

ARLINDO CABIOTTI

RUA HENRIQUE COLNAGO, 284 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1114.329.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE. (PRAZO 10 DIAS)

-----TABLET-----

PARTALOA - ADM E LOC DE IMOVEIS S/C LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 7.300 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.4.6.1015.587.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL DOS ANJOS SOARES

RUA DAS ESPATÓDEAS, 317 EX 117 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.1.1216.380.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Fazer limpeza geral no imóvel

MARCEL FARIAS DOS SANTOS

RUA DAS ARUEIRAS, 54 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.406.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Fazer limpeza geral no imóvel

WAFJ AGROPECUARIA LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS

RUA GURGEL-DR, 485 SALA 01 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.417.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA GURGEL-DR, 548 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.618.362.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparos pela coronel marcondes

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.202.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SIDNEI BARILLE

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 133 A - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1802.130.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 Abril de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

RONE HENRIQUE GOES

RUA EROINA MARIA DE OLIVEIRA, 68 - PARQUE DOS RESEDAS
Ref. Cadastral: 31.3.1.1117.84.1

JONATHAN AUGUSTO COSTA DE SOUZA

RUA DIOGO GARCIA, 69 - PARQUE DOS RESEDAS
Ref. Cadastral: 31.3.1.1117.261.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0564/2023-APP Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 354140616-472-001884-1-7 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: AUTO POSTO MONTALVÃO LTDA CNPJ/CPF: 54.892.617/0001-98 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 332 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: RUTE KEIKO NISSIMOTTO ROCHA CPF: 78071658804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0704/2023-APP Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 354140616-561-003481-1-2 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES DELIVERY CNPJ/CPF: 25.313.477/0003-10 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 188 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES CPF: 05532008876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3537/2022-APP Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354140616-561-004077-1-2 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: RICARDO PALMA SPOLADOR 09768210877 CNPJ/CPF: 47.994.131/0001-03 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 668 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO PALMA SPOLADOR CPF: 09768210877 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0394/2023-SPP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-863-003169-1-1 CEVS: 354140616-863-003169-1-1 CEVS: 354140616-863-003169-1-1 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: BRUNA MILLENA DA SILVA CNPJ/CPF: 43427808874 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 819 SALA COMERCIAL Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MILLENA DA SILVA CPF: 43427808874 Resp. Técnico: BRUNA MILLENA DA SILVA CPF: 43427808874 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151377 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0394/2023-SPP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-863-003170-1-2 CEVS: 354140616-863-003169-1-1 CEVS: 354140616-863-003169-1-1 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: BRUNA MILLENA DA SILVA CNPJ/CPF: 43427808874 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 819 SALA COMERCIAL Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MILLENA DA SILVA CPF: 43427808874 Resp. Técnico: BRUNA MILLENA DA SILVA CPF: 43427808874 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:151377 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0709/2023-SPP Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 354140616-477-000149-1-5 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA PRESIDENTE LTDA CNPJ/CPF: 48.798.235/0001-05 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 548 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN DA SILVA LESSA CPF: 28416574855 Resp. Técnico: SÉRGIO TOSHIO YANAGIYA CPF: 05468196808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:09992 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ OCTÁVIO BONORA CPF: 26830371805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26147 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0792/2023-APP Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 354140616-561-003501-1-7 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: MARIA DO CARMO MARQUES LTDA CNPJ/CPF: 33.960.587/0001-30 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 931 A Vila Guaíra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES CPF: 96937149891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 4143/2022-APP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-472-002145-0-7 Data de Validade: Razão Social: IMÉRIO DA CARNE FLORESTA DO SUL EIRELI CNPJ/CPF: 26.722.403/0001-38 Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, 305 FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE DE OLIVEIRA ARAUJO GOMES CPF: 21712002864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de em inspeção foi confirmado a solicitação de um novo processos com um novo CNPJ, razão social e com atividade de outro responsável legal.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0710/2023-SPP Data de Protocolo: 24/03/2023 CEVS: 354140616-477-000149-1-5 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA PRESIDENTE LTDA CNPJ/CPF: 48.798.235/0001-05 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 548 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN DA SILVA LESSA CPF: 28416574855 Resp. Técnico: SÉRGIO TOSHIO YANAGIYA CPF: 05468196808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:09992 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ OCTÁVIO BONORA CPF: 26830371805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26147 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0161/2023-SPP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-477-000017-1-6 Data de Validade: 22/11/2023 Razão Social: DROGARIA MARTINS MARIOTO LTDA. CNPJ/CPF: 06.051.556/0001-93 Endereço: CORONEL ALBINO, 1947 A Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA CPF: 16452443852 Resp. Técnico: WILSON PIAZZA DOS SANTOS CPF: 21422803821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51358 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0008/2023-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-865-000760-1-5 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: ANA MARIA PEDRO CACCIATORE CPF: 09748010899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:50824-7 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA PAMELA DA SILVA LEANDRO CPF: 41132485835 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:163729 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA GUERREIRO CARRISCAR CPF: 49498051852 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:167600 UF:SP Resp. Técnico: FABIANA LAURA MORATO DE SOUZA CPF: 21611816882 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:139634 UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 42241920800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:159401 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA LIMA NEGUEIRA CPF: 46279170829 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:160687 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA ARAUJO DAS NEVES CPF: 36390025807 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:172716 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0260/2023-APP Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 354140616-561-004129-1-0 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: MAISA POLICARPO DA SILVA CNPJ/CPF: 44.125.498/0001-94 Endereço: Rua DAS ORQUÍDEAS, 33 Cecap Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-480 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0009/2023/-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-865-000857-1-5 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: DEISE BRANDOLIM BREFERE CPF: 15424210805 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:13848 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA SOUZA BARROS CPF: 41785272829 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19867 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CRISTINA CACCIATORE CPF: 38960864803 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:22179 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE APARECIDA SANTANA ALONSO CPF: 49037538835 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:22184 UF:SP Resp. Técnico: HELEN BEATRIZ DOS SANTOS CPF: 43123560848 CBO: Conselho Prof. CRFA No. Inscr.:22183 UF:SP Resp. Técnico: JOICE CRISTINA ABREU CPF: 44440156835 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:22189 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA GUIMARÃES CPF: 30489495850 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15.967 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0493/2023-APP Data de Protocolo: 08/03/2023 CEVS: 354140616-472-001937-1-2 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: CABRINI LTDA. CNPJ/CPF: 39.381.472/0001-77 Endereço: RIO CLARO, 10 LOJA 03 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA ESTELA RAMBALDO CABRINI CPF: 07884758865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0065/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Avenida ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 Residencial Portal Norte Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE LANZA GROSSO CPF: 38811163897 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107210 UF:SP Resp. Técnico: CAIO CÉSAR PERAZIM BRAVO CPF: 39079288810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87076 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0291/2023-SPP Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Avenida ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 Residencial Portal Norte Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE LANZA GROSSO CPF: 38811163897 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107210 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0292/2023-SPP Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Avenida ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 Residencial Portal Norte Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE LANZA GROSSO CPF: 38811163897 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107210 UF:SP Resp. Técnico: CAIO CÉSAR PERAZIM BRAVO CPF: 39079288810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87076 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3833/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-477-000441-1-3 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: FARMACIA SANTA FILOMENA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.997.532/0001-00 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 639 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 Resp. Técnico: CARLOS BONADIA JOAQUIM PF: 25696852831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109.994 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0167/2023-SPP Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 354140616-477-000441-1-3 Data de Validade: 10/04/2024 Razão Social: FARMACIA SANTA FILOMENA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.997.532/0001-00 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 2375 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0415/2023-SPP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-865-001011-1-7 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: EYT - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI CNPJ/CPF: 34.100.854/0001-61 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA CRISTINA FUMIE YAMAGUTI TERANISI CPF: 01708432973 Resp. Técnico: CARLA CRISTINA FUMIE YAMAGUTI TERANISI CPF: 01708432973 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:24.978-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0104/2023-SPP. Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-865-000860-1-0 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: JULIANA GOULART DOLOVET CPF: 26887829835 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6228 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PRISCILA VITALINO DE REZENDE CPF: 11415945608 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/19283-*TO UF:SP Resp. Técnico: MANUELLA CRISTINA GEDEON LOPES SALES CPF: 04520510376 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21985-TO UF:SP Resp. Técnico: MARIANA DE SOUZA SILVA CPF: 01483772209 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:016640-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0104/2023-SPP Data de Protocolo: 06/01/2023 CEVS: 354140616-863-003036-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: MARIANA RAMOS CNPJ/CPF: 41943770875 Endereço: REMÍGIO MAZZUCHELLI, 158 LOJA Jardim Aquinópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875 Resp. Técnico: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:198940 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0819/2023-SPP Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 354140616-865-000639-1-6 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: CLAUDIA ELOISA DOS SANTOS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 23.319.018/0001-56 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1450 SALA 03 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ELOISA DOS SANTOS CPF: 12926908873 Resp. Técnico: CLAUDIA ELOISA DOS SANTOS CPF: 12926908873 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/67918 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0815/2023-APP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-561-004134-1-0 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: TRADICIONAL MERCADO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07.747.775/0002-55 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 188 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CPF: 06000918801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0524/2023-SPP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-477-000026-1-5 Data de Validade: 21/06/2023 Razão Social: DROGARIA MORUMBI DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME CNPJ/CPF: 01.396.105/0001-74 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 714 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO VIEIRA RODRIGUES CPF: 01780224893 Resp. Técnico: MARCELO BALBINO CPF: 09762224850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65103 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0523/2023-SPP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-477-000026-1-5 Data de Validade: 21/06/2023 Razão Social: DROGARIA MORUMBI DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME CNPJ/CPF: 01.396.105/0001-74 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 714 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO VIEIRA RODRIGUES CPF: 01780224893

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0026/2023-SPP Data de Protocolo: 10/01/2023 CEVS: 354140616-477-000077-1-4 Data de Validade: 06/04/2024 Razão Social: DROGARIA MARIOTO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 74.274.648/0001-92 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 274 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA CPF: 16452443852 Resp. Técnico: ELISÂNGELA VIEIRA GRUPO CPF: 15341037839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68746 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0611/2023-APP Data de Protocolo: 17/03/2023 CEVS: 354140616-472-000775-1-8 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: VILE OLIVEIRA EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.216.335/0001-20 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1169 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS DE OLIVEIRA BERTONI CPF: 23042751848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2973/2022-APP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-561-000971-1-0 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: PEDRO FERREIRA MOURA - ME CNPJ/CPF: 10.533.554/0001-08 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 495 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO FERREIRA MOURA CPF: 01775164888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3238/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-931-000076-1-7 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: DANILO COSTA ANDRE-ME CNPJ/CPF: 16.943.895/0001-38 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3738 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO COSTA ANDRE CPF: 26696623825 Resp. Técnico: DANILO COSTA ANDRE CPF: 26696623825 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:087697-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica o Sr. OSNY RODRIGUES DE PADUA, responsável pela empresa **PIZZARIA LAPARMA MINISKOWSKI**, inscrita no CNPJ nº **31.714.902/0001-13**, localizada na Rua Vinte e Um de setembro, nº 171 - Cohab, **NOTIFICADO** da imposição da penalidade de multa referente ao Auto de Infração Sanitária nº 4460, nos termos Artigos 08, 30, 75, 94 e 95 da Portaria CVS 5/2013 combinado com 86 e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083/1998 combinado com Lei Complementar nº 75/1999, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado na sede da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”

Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela

CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: quinta-feira, 13
de abril de 2023
08:14:09

